



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 10 DE AGOSTO DE 2021

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos dez (10) dias do mês de agosto de 2021, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andréa Rodrigues Motta, Antônio Lincoln Campos de Andrade, Denise Bulgarelli Duczmal, Fabiane Ribeiro Ferreira, Marcelo Bronzo Ladeira, Marcos Elias Sala, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho e Ricardo de Oliveira Duarte. Participaram ainda da reunião os Discentes João Márcio dos Santos Dias e Marcus Vinicius Ribeiro Cruz, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito à voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica interina da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Informes:** A Presidente iniciou comunicando sobre a necessidade de ausência temporária da Profa. Viviane Santos Birchal do grupo de trabalho para planejamento do retorno gradual às atividades presenciais – Resolução CG/CEPE 07/2021. A opção foi de não substituir a docente, tendo em vista que a expectativa é de que esse afastamento seja breve e que a substituição implicaria em adaptação do novo membro, o que poderia ser contraproducente nessa etapa dos trabalhos. A Presidente informou ainda que a Pró-Reitoria de Extensão demandou a inclusão de mais um membro na comissão que está trabalhando para a adequação da integralização de extensão nos cursos da graduação. Considerando que a comissão já está em pleno funcionamento e que seria importante um equilíbrio entre as representações da Graduação e da Extensão, a Presidente sugere que, mantida essa solicitação, seja também aberta nova vaga para representante da Prograd. Os Conselheiros anuíram com a sugestão e a indicação do novo representante será feita posteriormente. Finalizando os informes, a Presidente relatou a solicitação da Diretoria de Avaliação Institucional para indicação de representante suplente da Prograd no Comitê Gestor de Egressos da UFMG, cuja titularidade é do Conselheiro Ricardo de Oliveira Duarte. Foi indicado o Prof. Ênio Lacerda Vilaça, que atua como suplente na Câmara de Graduação, e que aceitou atuar no Comitê. **2. Atos para análise da Câmara: 2.1 – Continuação das discussões sobre o ensino híbrido emergencial (EHE) –** A Presidente concedeu a palavra ao Pró-Reitor Adjunto, que apresentou um resumo das sugestões para as Resoluções que regulamentaram o EHE. Informou que essas sugestões foram enviadas por meio de 26 documentos elaborados por Colegiados de Graduação (24), uma Unidade Acadêmica, que compilou as sugestões de todos os seus cursos, e pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). A maior parte das sugestões afluíram para três pontos, que foram levados em consideração, pela Prograd, na elaboração da minuta: trancamento de matrícula, aferição de assiduidade e processos avaliativos. Essas sugestões também serão consideradas no momento da elaboração da resolução que tratará especificamente de aferição de assiduidade e processos avaliativos. O Pró-Reitor Adjunto prosseguiu com a apresentação, iniciando a leitura detida da minuta de resolução para o EHE. O documento já contempla os ajustes acordados na última reunião da Câmara. Durante a leitura, o Discente Marcus apresentou discordância com o seguinte ponto: “Art. 7º (...) § 3º Não é exigida a oferta alternativa de turmas no formato integralmente remoto para AACs ofertadas com aulas presenciais conforme incisos II e III do caput do art. 2º.” Os Conselheiros optaram por manter esse ponto, ajustando a redação para melhor entendimento. O

trecho foi alterado para: “Art. 7º (...) § 3º Para as AACs ofertadas conforme formatos RP (combinação de atividades remotas e presenciais) e IP (integralmente presencial), não é obrigatória a oferta alternativa de turmas no formato IR ou a gravação e transmissão online das aulas presenciais.” A leitura e discussão detida da minuta prosseguiu até o art. 9º. Dado o avançado da hora, ficou decidido que decidido que a leitura e discussão prosseguiria na próxima reunião, a partir do art. 10. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 26/09/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 15/02/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985975** e o código CRC **FFFC7DA0**.